



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 147/2022

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 295.731,61 (duzentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

| | | |
|--------------------------------|-----|------------|
| 09.001.0.002.3.3.90.0.1.56/15 | R\$ | 5,11 |
| 10.002.2.007.3.3.90.0.1.56/32 | R\$ | 275,83 |
| 11.002.1.017.4.4.90.0.1.00/52 | R\$ | 34.468,61 |
| 11.002.1.017.4.4.90.0.1.79/52 | R\$ | 260.000,00 |
| 12.002.2.019.3.3.90.0.1.00/99 | R\$ | 854,36 |
| 13.001.2.035.3.3.90.0.1.56/128 | R\$ | 127,70 |

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do excesso de arrecadação no mesmo valor da dotação acima relacionada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 09 de dezembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 09 de dezembro de 2022.